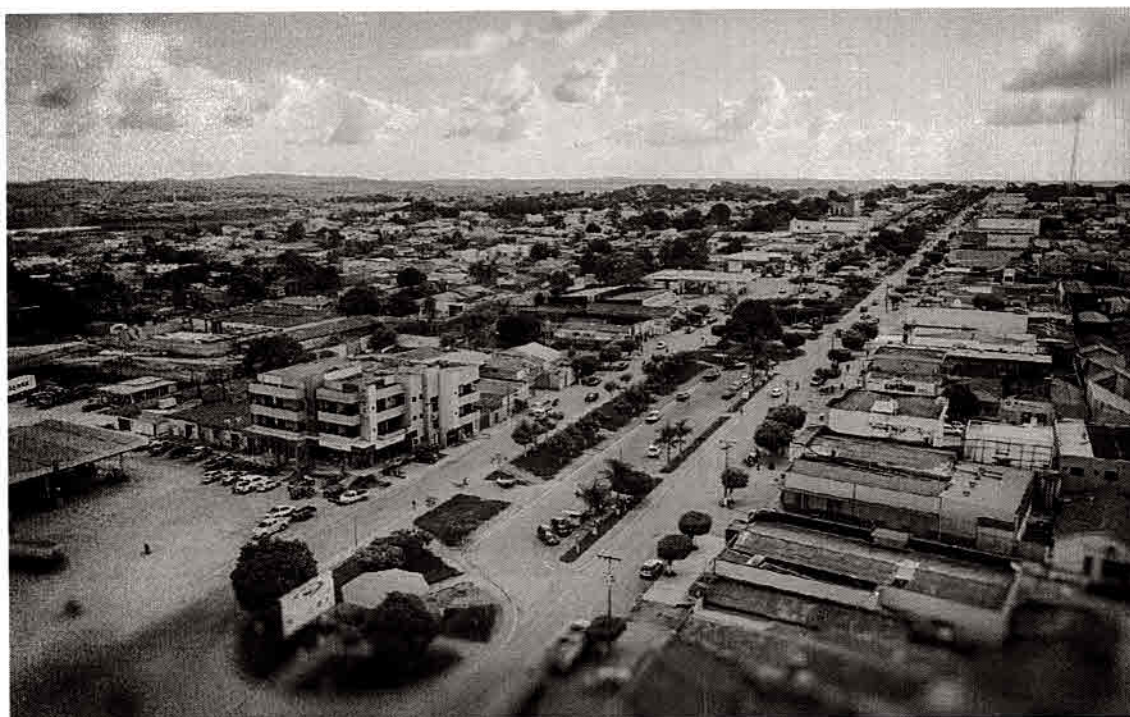




PREFEITURA MUNICIPAL DE
XINGUARA

LEI Nº 1.001, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2018



XINGUARA - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.001/2017

DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2018 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, cujo projeto será enviado ao Poder



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Legislativo até 30 de agosto do corrente exercício e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

III – gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo de Xinguara.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º. A lei orçamentária para o exercício de 2018, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2018 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2018, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do “caput” do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2017.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);
- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);
- VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15. A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2018, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E
LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2018, a qualquer tempo,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 23. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2018, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2018, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 25. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2018, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2018 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2018, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º. A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcimento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 30. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 32. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 33. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36. A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 37. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 39. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2017 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2018.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 42. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 43. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 44. Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

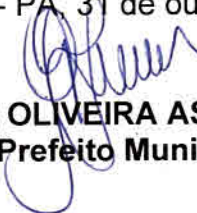
Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 31 de outubro de 2017.


OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Certidão

Eu **LETÍCIA SILVA SOUSA**, servidora efetiva Decreto Nº. 825/2009, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 31 / 10 / 17

Por ser verdade, firmo o presente.

Ass.: Letícia Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

2018

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018
ANEXO I - Metas e Prioridades da Administração Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANO 2018
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	RS 4.484.830,00
1		CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	RS 4.484.830,00
PROGRAMA: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			RS 4.484.830,00
Função: 01 - LEGISLATIVA			RS 4.484.830,00
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			RS 4.484.830,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1065	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	RS 20.000,00
1075	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL	RS 80.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	RS 30.000,00
2077	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	RS 2.684.830,00
2163	A	SUBSIDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS	RS 1.250.000,00
2190	A	AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	RS 300.000,00
2249	A	MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA	RS 120.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS 4.484.830,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO	PROJETO ATIVIDADE	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2		PREFEITURA	RS 126.372.208,00
1		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	RS 7.700.000,00
Programa: Cód. 003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			RS 7.700.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS 6.440.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			RS 6.440.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1016	A	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS	RS 50.000,00
2032	A	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	RS 100.000,00
2069	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	RS 6.000.000,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	RS 100.000,00
2149	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	RS 40.000,00
2191	A	AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	RS 150.000,00
Função: 02 - JUDICIÁRIA			RS 550.000,00
Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			RS 550.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2063	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	RS 400.000,00
2192	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RS 150.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			RS 250.000,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2193	A	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON	RS 150.000,00
1076	P	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O PROCON	RS 100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS 100.000,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			RS 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	RS 100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS 350.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1064	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	RS 100.000,00

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			RS	10.000,00
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL			RS	10.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2240	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL	RS	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS	7.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
2		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	RS	3.200.000,00
PROGRAMA: Cód. 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			RS	1.050.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			RS	1.050.000,00
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			RS	1.050.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0001	OE	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	RS	500.000,00
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	RS	500.000,00
0003	OE	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	RS	50.000,00
PROGRAMA: Cód. 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			RS	1.000.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			RS	1.000.000,00
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			RS	1.000.000,00
0091	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	RS	800.000,00
0092	OE	CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (RPV)	RS	200.000,00
PROGRAMA: Cód. 003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			RS	1.150.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	1.150.000,00
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			RS	1.150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1066	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	50.000,00
1077	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	RS	50.000,00
2073	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	RS	1.000.000,00
2146	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	RS	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS	3.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
PROGRAMA: Cód. 003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			RS	5.200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	4.800.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			RS	4.800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1078	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	RS	100.000,00
1092	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS	100.000,00
2108	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	RS	2.000.000,00
2137	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS	RS	500.000,00
2197	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	RS	2.000.000,00
2198	A	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS	RS	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	100.000,00
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			RS	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	RS	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	300.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			RS	300.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2199	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	RS	100.000,00
2200	A	PROMOÇÃO DE EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"	RS	100.000,00
2201	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"	RS	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS	5.200.000,00

2		PREFEITURA		
10		CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: C6d.003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			RS	400.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	220.000,00
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO			RS	220.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2202	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RS	200.000,00
2203	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	RS	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	130.000,00
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			RS	130.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2204	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA ASS. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	RS	100.000,00
2205	A	COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	RS	30.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			RS	50.000,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			RS	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2242	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RS	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS	400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	RS	12.642.208,00
PROGRAMA: C6d.004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			RS	1.900.000,00
Função: 15 - URBANISMO			RS	1.900.000,00
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			RS	1.900.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1001	P	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	RS	100.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	RS	200.000,00
1009	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	RS	100.000,00
1018	P	BLOQUEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	RS	100.000,00
1019	P	CASCALHAMENTO DE RUAS NAS CIDADE E DISTRITOS	RS	100.000,00
1033	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	RS	200.000,00
1049	P	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	RS	600.000,00
1050	P	DESOBSTRUÇÃO E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	RS	200.000,00
2081	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	RS	300.000,00
PROGRAMA: C6d.004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			RS	1.100.000,00
Função: 15 - URBANISMO			RS	1.100.000,00
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			RS	1.100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1029	P	CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXAS E CICLOVIAS	RS	100.000,00
1035	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	RS	300.000,00
1061	P	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	RS	400.000,00
1079	P	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA COMUNITÁRIA	RS	100.000,00
2206	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	RS	100.000,00
2245	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA ASFÁTICA "TAPA BURACOS"	RS	100.000,00
PROGRAMA: C6d.004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			RS	7.200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	7.200.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			RS	7.200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1053	A	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	RS	100.000,00
2075	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	RS	7.000.000,00
2079	A	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	RS	100.000,00
PROGRAMA: C6d.004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			RS	1.200.000,00
Função: 15 - URBANISMO			RS	1.200.000,00
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			RS	1.200.000,00

PROGRAMA: C6d.004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			RS	525.000,00
Função: 15 - URBANISMO			RS	525.000,00
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			RS	525.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1039	P	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	RS	325.000,00
1060	P	RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	RS	100.000,00
1080	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	RS	100.000,00
PROGRAMA: C6d.004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			RS	717.208,00
Função: 15 - URBANISMO			RS	717.208,00
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			RS	717.208,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1081	P	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS E MOTO-TÁXIS	RS	50.000,00
1082	P	SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	RS	50.000,00
1083	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	RS	400.000,00
2042	P	INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	RS	100.000,00
2208	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE MOBILIDADE URBANA	RS	17.208,00
2209	A	READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS	RS	50.000,00
2210	A	ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS	RS	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS	12.642.208,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	RS	-
PROGRAMA: C6d.005 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS			RS	1.500.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			RS	750.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			RS	750.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2072	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	RS	700.000,00
2101	A	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	RS	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				650.000,00
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				650.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1020	P	CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		180.000,00
1051	P	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL J SANTOS		50.000,00
1058	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS		50.000,00
1084	P	CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTES EM GERAL		100.000,00
2211	A	REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS		50.000,00
2212	A	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS		50.000,00
2213	A	MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER		50.000,00
2214	A	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS CONSTITUÍDAS		120.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				100.000,00
Sub-Função: 813 - LAZER				100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2147	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS		50.000,00
2127	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE		50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS	1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	RS	2.100.000,00
PROGRAMA: C6d.003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			RS	1.750.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			RS	1.600.000,00

1085	P	CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE "POLPA TEMPO"	R\$	100.000,00
1086	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
2067	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA	R\$	1.200.000,00
2091	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE	R\$	20.000,00
2215	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00
2216	A	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	R\$	30.000,00
2217	A	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	R\$	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	100.000,00
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			R\$	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2218	A	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	R\$	100.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	50.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2219	A	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$	30.000,00
2220	A	INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA	R\$	20.000,00
PROGRAMA: Cód. 006 - TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA			R\$	350.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$	200.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIO	R\$	50.000,00
2099	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	100.000,00
2221	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R\$	50.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$	130.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R\$	130.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2222	A	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	50.000,00
2223	A	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	R\$	80.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			R\$	20.000,00
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			R\$	20.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2224	A	CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA PARA O TRÂNSITO	R\$	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	2.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R\$	2.000.000,00
PROGRAMA: Cód. 007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			R\$	1.150.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R\$	1.150.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	1.150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	R\$	50.000,00
1093	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R\$	50.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	R\$	50.000,00
2066	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL	R\$	1.000.000,00
PROGRAMA: Cód. 007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			R\$	280.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO			R\$	280.000,00
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			R\$	280.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1041	P	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS PÚBLICAS	R\$	50.000,00
1100	P	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	R\$	-
2001	A	APOIO AOS PEQUENOS FEIRANTES	R\$	30.000,00
2009	A	APOIO A FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA	R\$	50.000,00
2037	A	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS LOCAIS	R\$	50.000,00
2155	A	REALIZAÇÃO CONFER. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	30.000,00

Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	270.000,00
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL			R\$	270.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1087	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R\$	80.000,00
2008	A	APOIO À EVENTOS AGROPECUÁRIOS	R\$	40.000,00
2139	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R\$	50.000,00
2226	A	INCENTIVO A PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR	R\$	50.000,00
2246	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA "PORTEIRA A DENTRO"	R\$	50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	150.000,00
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			R\$	150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1008	A	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R\$	100.000,00
2004	A	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	R\$	50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	100.000,00
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			R\$	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2227	A	INCENTIVO A MELHORIA DO PADRÃO GENÉTICO	R\$	30.000,00
2041	A	INCENTIVO AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE	R\$	20.000,00
2228	A	INCENTIVO AO DES. DA SUINOCULTURA	R\$	20.000,00
2229	A	INCENTIVO AO DES. DA BOVINOCULTURA	R\$	30.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			R\$	50.000,00
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO			R\$	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2003	A	APLICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$	30.000,00
2241	A	INCENTIVO AO DES. DA PSICULTURA LOCAL	R\$	20.000,00
			R\$	2.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
3		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.000.000,00
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$	100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	100.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$	100.000,00
PROGRAMA: Cód: 009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	1.100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	1.100.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$	1.100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2046	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUND-PNAE	R\$	800.000,00
2044	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC	R\$	300.000,00
PROGRAMA: Cód: 008 - EDUCAÇÃO INFANTIL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	1.100.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	1.100.000,00
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			R\$	1.100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2013	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	100.000,00
1030	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	R\$	800.000,00
2230	A	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	R\$	200.000,00
PROGRAMA: Cód: 009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	6.950.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	6.950.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	6.950.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	R\$	100.000,00
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS	R\$	100.000,00
1014	P	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	R\$	200.000,00
1031	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	300.000,00

2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$	300.000,00
2012	A	APOIO AO ENSINO MÉDIO MODULAR	R\$	50.000,00
2014	A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	50.000,00
2030	A	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	R\$	50.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	R\$	100.000,00
2054	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	200.000,00
2071	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	3.000.000,00
2112	A	MANUTENÇÃO DO PDDE	R\$	50.000,00
2114	A	MANUTENÇÃO DO PNATE	R\$	300.000,00
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROG.BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	R\$	50.000,00
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$	1.000.000,00
2168	A	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	R\$	50.000,00
2169	A	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	R\$	50.000,00
2171	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	R\$	50.000,00
2172	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	50.000,00
2174	A	TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)	R\$	200.000,00
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR	R\$	300.000,00
2231	A	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	R\$	200.000,00
PROGRAMA: C6d: 009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	50.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2015	A	APOIO AOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	50.000,00
PROGRAMA: C6d: 009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	50.000,00
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			R\$	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2113	A	MANUTENÇÃO DO PEJA	R\$	50.000,00
PROGRAMA: C6d: 009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	50.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	50.000,00
Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			R\$	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	R\$	50.000,00
PROGRAMA: C6d: 018 - CULTURA PERTO DE VOCÊ			R\$	400.000,00
Função: 13 - CULTURA			R\$	400.000,00
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			R\$	400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2006	A	APOIO A ENTIDADE CULTURAIS	R\$	50.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PÚBLICIDADE	R\$	100.000,00
2100	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	R\$	200.000,00
2157	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R\$	50.000,00
PROGRAMA: C6d: 009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			R\$	200.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	200.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$	200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	R\$	200.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	R\$	10.000.000,00
FUNDEB				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
4		FUNDEB		
11		FUNDEB	R\$	36.000.000,00
PROGRAMA: C6d: 010 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 40%			R\$	14.400.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	14.400.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$	14.400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				

1095	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00
2035	A	CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES	R\$	100.000,00
2054	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	600.000,00
2055	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	R\$	100.000,00
2056	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	600.000,00
2102	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVOS - 40%	R\$	7.500.000,00
2136	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	2.500.000,00
2154	A	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	R\$	50.000,00
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	R\$	200.000,00
2173	A	MANUTENÇÃO CONSELHO DE ACOMP. DO FUNDEB	R\$	50.000,00
PROGRAMA: Cód: 0011 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO: FUNDEB 60%			R\$	21.600.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO			R\$	21.600.000,00
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			R\$	21.600.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$	1.000.000,00
2103	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO - 60%	R\$	20.600.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	36.000.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
5		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	30.040.000,00
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$	200.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			R\$	200.000,00
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			R\$	200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$	200.000,00
PROGRAMA: Cód: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$	7.790.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$	7.790.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	7.790.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2074	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	5.000.000,00
1005	P	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	R\$	200.000,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$	100.000,00
1022	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	R\$	400.000,00
1034	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	R\$	200.000,00
1057	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SEDE DE SAÚDE	R\$	200.000,00
1059	P	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$	200.000,00
1069	P	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	R\$	340.000,00
1088	P	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	R\$	500.000,00
1096	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
1097	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	R\$	100.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE	R\$	100.000,00
2093	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	50.000,00
2122	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	R\$	100.000,00
2150	A	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R\$	100.000,00
2170	A	MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	R\$	100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Função: 10 - SAÚDE			R\$	900.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$	900.000,00
PROGRAMA: Cód: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$	900.000,00
1098	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
2087	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	R\$	800.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROGRAMA: Cód: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$	12.400.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$	12.400.000,00

2049	A	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULARIAL	R\$ 5.500.000,00
2080	A	MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO -UPA	R\$ 4.000.000,00
2084	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL	R\$ 600.000,00
2088	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE	R\$ 200.000,00
2110	A	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMÍLIA (NASF)	R\$ 800.000,00
2134	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD	R\$ 600.000,00
2140	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	R\$ 500.000,00
PROGRAMA: C6d: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$ 200.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 200.000,00
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			R\$ 200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2128	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 200.000,00
PROGRAMA: C6d: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$ 7.150.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 7.150.000,00
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			R\$ 7.150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2123	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$ 2.300.000,00
2124	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 50.000,00
2132	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$ 4.800.000,00
PROGRAMA: C6d: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$ 1.000.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 1.000.000,00
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			R\$ 1.000.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2143	A	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS	R\$ 1.000.000,00
PROGRAMA: C6d: 012 - SAÚDE PARA TODOS			R\$ 400.000,00
Função: 10 - SAÚDE			R\$ 400.000,00
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			R\$ 400.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2098	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 30.040.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
6		FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
			R\$ 7.220.000,00
PROGRAMA: C6d: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$ 5.270.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA			R\$ 5.270.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 5.270.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 50.000,00
1037	P	CONSTRUÇÃO DE SEDES E CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA	R\$ 400.000,00
1053	P	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R\$ 100.000,00
1099	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PÚBLICIDADE	R\$ 50.000,00
2068	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.000.000,00
2095	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$ 200.000,00
2178	A	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 300.000,00
2179	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	R\$ 20.000,00
2247	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	R\$ 100.000,00
PROGRAMA: C6d: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$ 500.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA			R\$ 500.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R\$ 500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2144	A	MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENF. EVENTUAIS	R\$ 50.000,00

2118	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	R\$	30.000,00
2121	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	R\$	150.000,00
2125	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/ CRAS	R\$	120.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$	250.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA			R\$	250.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$	250.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2089	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS	R\$	250.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$	130.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA			R\$	130.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$	130.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2052	A	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	R\$	80.000,00
2053	A	MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ	R\$	50.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$	20.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA			R\$	20.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$	20.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2011	A	APOIO ALIMENTAR Á FAMILIA CARENTES	R\$	20.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA			R\$	30.000,00
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			R\$	30.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2092	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL	R\$	30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0014 - HABITAÇÃO PARA TODOS			R\$	1.020.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO			R\$	1.020.000,00
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA			R\$	1.020.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1089	P	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	R\$	200.000,00
1090	P	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS	R\$	100.000,00
1091	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A HABITAÇÃO	R\$	200.000,00
2232	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	R\$	500.000,00
2233	A	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUN. DE HABITAÇÃO	R\$	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	7.220.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
7		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$	150.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R\$	150.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R\$	150.000,00
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			R\$	150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1026	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO	R\$	20.000,00
2007	A	APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAIS	R\$	10.000,00
2021	A	ATENÇÃO À CRINÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE	R\$	50.000,00
2023	A	CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA	R\$	10.000,00
2025	A	CAMPANHA DE COMBATE AS DROGAS	R\$	10.000,00
2029	A	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS	R\$	10.000,00
2158	A	REALIZAÇÃO DE FORÚNS DCA	R\$	10.000,00
2161	A	SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	R\$	10.000,00
2164	A	SEUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS E FILANTROPICAS	R\$	10.000,00
2234	A	MAN. E IMPL. DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA, ADOL. E JOVENS	R\$	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$	150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				

15		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	
PROGRAMA: C6d.007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			RS 170.000,00
Função: 11 - TRABALHO			RS 170.000,00
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			RS 170.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2038	A	FINACIAMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	RS 100.000,00
2107	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO FUNDOSOL	RS 50.000,00
2165	A	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	RS 10.000,00
2235	A	FEIRAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CIDADANIA	RS 10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS 170.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
10		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	RS 7.050.000,00
PROGRAMA: C6d.0015 - TURISMO SUSTENTÁVEL			RS 150.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			RS 150.000,00
Sub-Função: 695 - TURISMO			RS 150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2026	A	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	RS 50.000,00
2236	A	PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO	RS 50.000,00
2237	A	APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	RS 20.000,00
2238	A	APOIO E DES. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA	RS 30.000,00
PROGRAMA: C6d.016 - XINGUARA VERDE: UMA CIDADE MELHOR			RS 5.020.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			RS 4.720.000,00
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			RS 4.720.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2065	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	RS 4.500.000,00
1071	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	RS 100.000,00
2189	A	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	RS 20.000,00
2000	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 100.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			RS 200.000,00
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			RS 200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1013	P	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E JARDINAGEM	RS 50.000,00
2078	A	MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES	RS 50.000,00
2141	A	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	RS 50.000,00
2148	A	PODAS DE ÁRVORES	RS 50.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			RS 100.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			RS 100.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
2239	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	RS 50.000,00
2243	A	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E BOSQUES	RS 50.000,00
PROGRAMA: C6d.0107 - SANEAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL			RS 1.880.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO			RS 1.880.000,00
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			RS 1.880.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
1027	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS 100.000,00
1038	P	RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ATERRO DE REJEITOS	RS 100.000,00
2094	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	RS 30.000,00
2153	A	APOIO A PROJETOS DE RECICLAGEM DE LIXO E COLETA SELETIVA	RS 50.000,00
2162	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	RS 1.500.000,00
2244	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	RS 100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			RS 7.050.000,00

CODIGO		ORGANIZACAO ORÇAMENTARIA	
2		PREFEITURA	
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA: C6d. 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 1.000.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 1.000.000,00
Sub-Função: 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			R\$ 1.000.000,00
9999	OE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE			R\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 130.857.038,00

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Xinguara

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018

PREVISÃO DE DESPESAS TOTAIS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO 2018
CAMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	R\$ 4.484.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 3.200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 5.200.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 12.642.208,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 1.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	R\$ 2.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R\$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 10.000.000,00
FUNDEB	R\$ 36.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.040.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	R\$ 7.220.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 150.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R\$ 170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	R\$ 7.050.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
SOMA	R\$ 130.857.038,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018

Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Riscos Fiscais

Introdução

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Riscos Orçamentários

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros.

Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xinguara.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO - 2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais.	1.000.000,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	200.000,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Abertura de créditos especiais.	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	1.400.000,00	SUBTOTAL	1.400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais.	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a	50.000,00
Discrepância de Projeções:	300.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a	300.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a	250.000,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00
TOTAL	2.300.000,00	TOTAL	2.300.000,00

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2017

Notas:

- a) Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o Município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2018. Para o cálculo da estimativa foi considerado informações fornecidas pela Procuradoria Jurídica e também pela Secretaria Municipal de Educação.
- b) Frustração de Arrecadação: O cálculo considerou a não realização de operações de crédito, convênios, emendas parlamentares, alienações de bens, previstas para ocorrer no ano.
- c) Discrepância de Projeções: Para apurar a receita foi considerado um cenário econômico positivo em relação ao ano de 2018. Caso isso não se concretize, haverá discrepância de projeções, uma vez que, tanto os repasses intergovernamentais, sendo o FPM o mais expressivo deles, como as receitas tributárias, além das demais, são influenciadas pelo desempenho da economia nacional. Por cautela, para um cenário negativo o cálculo da discrepância projetou queda de 3% das principais receitas, ao desconsiderar o crescimento da atividade econômica (0,5% em 2017 e 2,5% em 2018, ambos referente ao Produto Interno Bruto – PIB).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
METAS FISCAIS
LDO – 2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Gabinete do Prefeito

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2018

METAS FISCAIS
LDO – 2018

(art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2018, 2019 e 2020. Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO - 2018

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	130.857.038,00	125.222.045,93	0,0789	140.017.030,66	135.151.574,00	0,0779	149.818.222,81	144.612.184,18	0,0770
Receitas Primárias (I)	129.887.038,00	124.293.816,27	0,0783	142.875.741,80	137.910.947,68	0,0795	152.877.043,73	147.564.714,02	0,0786
Despesa Total	130.407.038,00	124.791.423,92	0,0786	143.447.741,80	138.463.071,24	0,0798	153.489.083,73	148.155.486,22	0,0789
Despesas Primárias (II)	129.697.038,00	124.111.998,09	0,0782	142.666.741,80	137.709.210,23	0,0793	152.653.413,73	147.348.854,95	0,0785
Resultado Primário (III) = (I - II)	190.000,00	181.818,18	0,0001	209.000,00	201.737,45	0,0001	223.630,00	215.859,07	0,0001
Resultado Nominal	660.000,00	631.578,95	0,0004	726.000,00	700.772,20	0,0004	776.820,00	749.826,25	0,0004
Dívida Pública Consolidada	1.009.523,81	966.051,49	0,0006	1.110.476,19	1.071.888,22	0,0006	1.188.209,52	1.146.920,39	0,0006
Dívida Consolidada Líquida	2.523.809,52	2.415.128,73	0,0015	2.776.190,47	2.679.720,53	0,0015	2.970.523,81	2.867.300,97	0,0015

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito.

a) Metas anuais de 2018-2020: A tabela acima destaca os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2018-2020, a preços correntes e constantes. O cálculo das projeções foi realizado considerando o cenário macroeconômico do País para os próximos anos, isto é, o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) e da inflação (IPCA), cujos valores estão descritos na tabela abaixo.

b) Os cálculos dos preços constantes deflacionou os valores correntes com base nas variações previstas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) presentes na tabela abaixo.

c) Para realizar as projeções das receitas e despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e líquida, utilizou-se o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do período 2014-2016.

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020
PIB real %	0,5	2,5	2,5	2,6
PIB nominal - Estado do Pará - R\$	152.945.000.000,00	165.907.000.000,00	179.818.000.000,00	194.556.000.000,00
IPCA %	4,3	4,5	4,5	4,5
Taxa Selic nominal %	8,75	8,5	7	6,75
Câmbio médio (R\$ / US\$)	3,2	3,4	3,45	3,5
Salário Mínimo R\$	937,00	979,00	1.029,00	1.103,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018

MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
RECEITAS CORRENTES	R\$ 66.951.795,31	R\$ 96.308.749,85	R\$ 104.931.000,00	R\$ 116.173.343,40	R\$ 130.004.394,00	R\$ 139.104.701,58	R\$ 148.842.030,69	
Receita Tributária	R\$ 5.841.092,09	R\$ 5.744.246,63	R\$ 6.810.000,00	R\$ 12.557.567,40	R\$ 13.147.400,00	R\$ 14.067.718,00	R\$ 15.052.458,26	
Impostos	R\$ 4.959.818,30	R\$ 4.354.690,28	R\$ 5.500.000,00	R\$ 11.174.207,40	R\$ 11.494.800,00	R\$ 12.299.436,00	R\$ 13.160.396,52	
Taxas	R\$ 881.273,79	R\$ 1.389.556,35	R\$ 1.310.000,00	R\$ 1.383.360,00	R\$ 1.652.600,00	R\$ 1.768.282,00	R\$ 1.892.061,74	
Contribuição de Melhoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receitas de Contribuições	R\$ 1.146.409,65	R\$ 1.496.430,02	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.689.600,00	R\$ 1.825.400,00	R\$ 1.953.178,00	R\$ 2.089.900,46	
Contribuições Econômicas	R\$ 1.146.409,65	R\$ 1.496.430,02	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.689.600,00	R\$ 1.825.400,00	R\$ 1.953.178,00	R\$ 2.089.900,46	
Receita Patrimonial	R\$ 399.690,83	R\$ 218.951,84	R\$ 360.000,00	R\$ 380.160,00	R\$ 684.000,00	R\$ 731.880,00	R\$ 783.111,60	
Receitas de Valores Imobiliárias	R\$ 103.345,76	R\$ 134.776,64	R\$ 140.000,00	R\$ 147.840,00	R\$ 164.000,00	R\$ 175.480,00	R\$ 187.763,60	
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 296.345,07	R\$ 84.175,20	R\$ 220.000,00	R\$ 232.320,00	R\$ 520.000,00	R\$ 556.400,00	R\$ 595.348,00	
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Transferências Correntes	R\$ 76.773.644,05	R\$ 85.857.221,10	R\$ 93.025.000,00	R\$ 98.234.400,00	R\$ 109.713.594,00	R\$ 117.393.545,58	R\$ 125.611.093,77	
Transferências Intergovernamentais	R\$ 76.773.644,05	R\$ 85.857.221,10	R\$ 93.025.000,00	R\$ 98.234.400,00	R\$ 109.713.594,00	R\$ 117.393.545,58	R\$ 125.611.093,77	
Cota-Parte do FPM	R\$ 16.844.303,58	R\$ 17.726.214,48	R\$ 18.800.000,00	R\$ 19.852.800,00	R\$ 22.546.000,00	R\$ 24.124.220,00	R\$ 25.812.915,40	
Transf. L.C nº 87/96	R\$ 142.529,64	R\$ 148.911,60	R\$ 157.000,00	R\$ 165.792,00	R\$ 182.000,00	R\$ 194.740,00	R\$ 208.371,80	
Cota Parte ICMS	R\$ 15.165.072,42	R\$ 17.229.380,63	R\$ 18.000.000,00	R\$ 19.008.000,00	R\$ 22.320.000,00	R\$ 23.882.400,00	R\$ 25.554.168,00	
Cota Parte IPI Exportação	R\$ 474.868,94	R\$ 518.292,36	R\$ 600.000,00	R\$ 633.600,00	R\$ 560.000,00	R\$ 599.200,00	R\$ 641.144,00	
Cota Parte ITR	R\$ 431.064,62	R\$ 388.597,02	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.125.000,00	R\$ 1.203.750,00	R\$ 1.288.012,50	
Cota Parte CIDE	R\$ 75,94	R\$ 8.379,87	R\$ 8.000,00	R\$ 8.448,00	R\$ 44.600,00	R\$ 47.722,00	R\$ 51.062,54	
Cota Parte IPVA	R\$ 1.986.629,27	R\$ 2.108.348,51	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.323.200,00	R\$ 2.462.592,00	R\$ 2.610.347,52	R\$ 3.022.536,00	
Cota Parte do Fundo Especial do	R\$ 251.484,76	R\$ 187.867,25	R\$ 250.000,00	R\$ 264.000,00	R\$ 205.300,00	R\$ 219.671,00	R\$ 235.047,97	
Transferências de Recursos do S	R\$ 13.993.871,45	R\$ 12.963.235,37	R\$ 15.850.000,00	R\$ 16.737.600,00	R\$ 18.235.000,00	R\$ 19.511.450,00	R\$ 20.877.251,50	
Transf. Recursos do FUNDEB	R\$ 9.628.993,40	R\$ 13.423.816,71	R\$ 13.000.000,00	R\$ 16.896.000,00	R\$ 18.448.264,00	R\$ 19.739.642,48	R\$ 21.121.417,45	
Complementação do FUNDEB	R\$ 13.685.528,09	R\$ 15.577.645,47	R\$ 16.000.000,00	R\$ 13.728.000,00	R\$ 15.246.870,00	R\$ 16.314.150,00	R\$ 17.456.141,46	
Cota Parte Contrib. Salário Educa	R\$ 731.472,19	R\$ 946.568,75	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 1.220.000,00	R\$ 1.305.400,00	R\$ 1.396.778,00	
Transf. Do FNDE	R\$ 1.011.640,26	R\$ 3.082.030,47	R\$ 3.300.000,00	R\$ 4.540.800,00	R\$ 3.770.000,00	R\$ 4.033.900,00	R\$ 4.316.273,00	
Transf. FNAS	R\$ 481.534,21	R\$ 347.932,61	R\$ 400.000,00	R\$ 422.400,00	R\$ 900.000,00	R\$ 963.000,00	R\$ 1.030.410,00	
Outras Transferências da União	R\$ 1.709.227,53	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.056.000,00	R\$ 944.560,00	R\$ 1.010.679,20	R\$ 1.081.426,74	
Transf. De Convênios (educação	R\$ 235.347,75	R\$ 200.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 485.760,00	R\$ 1.503.408,00	R\$ 1.633.273,38	R\$ 1.518.137,41	
(-) Deduções da Receita p/ forma	R\$ 6.865.826,30	R\$ 7.564.023,57	R\$ 8.151.400,00	R\$ 8.607.878,40	R\$ 9.887.356,00	R\$ 10.579.470,92	R\$ 11.320.033,88	
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.790.958,69	R\$ 2.991.900,26	R\$ 3.136.000,00	R\$ 3.311.616,00	R\$ 4.634.000,00	R\$ 4.958.380,00	R\$ 5.305.466,60	
Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 364.177,85	R\$ 32.725,31	R\$ 40.000,00	R\$ 42.240,00	R\$ 780.000,00	R\$ 834.600,00	R\$ 893.022,00	
Multas, Juros de Mora de Imposto	R\$ 72.282,12	R\$ 284.544,44	R\$ 290.000,00	R\$ 285.120,00	R\$ 404.000,00	R\$ 432.280,00	R\$ 462.539,60	
Indenizações e Restituições	R\$ 2.141.485,47	R\$ 2.674.072,54	R\$ 2.800.000,00	R\$ 2.956.800,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.424.000,00	R\$ 3.663.680,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 213.013,25	R\$ 557,97	R\$ 6.000,00	R\$ 27.456,00	R\$ 250.000,00	R\$ 267.500,00	R\$ 286.225,00	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.269.707,35	R\$ 903.739,52	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.214.400,00	R\$ 10.740.000,00	R\$ 12.491.800,00	R\$ 13.366.226,00	
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Operações de Crédito dest. à Edu	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Outras Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.800,00	R\$ 60.000,00	R\$ 64.200,00	R\$ 68.694,00	
Produto de Alienações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.800,00	R\$ 60.000,00	R\$ 64.200,00	R\$ 68.694,00	
Amortizações de Empréstimos	R\$ 35.490,24	R\$ 43.203,43	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 53.500,00	R\$ 57.245,00	
Transferências de Capital	R\$ 3.234.217,11	R\$ 860.536,09	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.161.600,00	R\$ 10.630.000,00	R\$ 12.374.100,00	R\$ 13.240.287,00	
Transferências Intergovernam	R\$ 3.234.217,11	R\$ 860.536,09	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.161.600,00	R\$ 10.630.000,00	R\$ 12.374.100,00	R\$ 13.240.287,00	
Transferências da União	R\$ 51.567,43	R\$ 860.536,09	R\$ 100.000,00	R\$ 105.600,00	R\$ 6.330.000,00	R\$ 6.773.100,00	R\$ 7.247.217,00	
Transferências do Estado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Transferências de Municípios	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Transferências de Convênios	R\$ 3.182.649,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 844.800,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.070.000,00	R\$ 2.214.900,00	
Outras Transferências de Convên	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 211.200,00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.531.000,00	R\$ 3.778.170,00	
TOTAL	R\$ 83.355.676,36	R\$ 89.648.465,80	R\$ 97.929.600,00	R\$ 108.779.865,00	R\$ 130.857.038,00	R\$ 141.017.030,66	R\$ 150.888.222,81	

Notas:

- a) As projeções das metas de receita para os anos de 2018 e 2019 foram estabelecidas em função do resultado apurado em 2016 aliado às expectativas econômicas do país, principalmente sobre o desempenho da inflação, já que as projeções sobre a atividade econômica (PIB) estão mais estáveis.
- b) Para o cálculo da Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial e de Serviços, em ambos os anos, considerou o desempenho da inflação (IPCA).
- c) As Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes também consideraram os efeitos inflacionários (IPCA).
- d) As Receitas de Capital são compostas pelas expectativas da concretização de operações de crédito para os anos de 2018 e 2019.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES
DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 5.841.092,09	0,0
2015	R\$ 5.744.246,63	- 1,69
2016	R\$ 6.810.000,00	15,65
2017	R\$ 12.557.567,40	45,77
2018	R\$ 13.147.400,00	4,49
2019	R\$ 14.067.718,00	6,54
2020	R\$ 15.052.458,26	6,54

Notas:

- a) O aumento expressivo da receita tributária em 2016, provém da política de intensificação da fiscalização tributária municipal de arrecadação e da melhoria dos sistemas de arrecadação.
- b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 16.844.303,58	0,0
2015	R\$ 17.726.214,48	4,98
2016	R\$ 18.800.000,00	5,71
2017	R\$ 19.852.800,00	5,30
2018	R\$ 22.546.000,00	11,95
2019	R\$ 24.124.220,00	6,54
2020	R\$ 25.812.915,40	6,54

Notas:

- a) A evolução do FPM em 2016 é considerada normal, uma vez que acompanha de perto o cenário geral da economia nacional.
- b) Mesmo diante da atual crise econômica do Brasil, espera-se a evolução compatível com os a tendência de arrecadação de 2015 para 2016. As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 13.993.871,45	0,0
2015	R\$ 12.963.235,37	- 7,95
2016	R\$ 15.850.000,00	18,21
2017	R\$ 16.737.600,00	5,30
2018	R\$ 18.235.000,00	8,21
2019	R\$ 19.511.450,00	6,54
2020	R\$ 20.877.251,50	6,54

Notas:

- a) A diminuição dos repasses de 2016 com relação ao ano anterior se deve exclusivamente ao corte gastos patrocinado pelo governo federal..
- b) Para o período compreendendo 2017 em diante, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Cota-Parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 15.165.072,42	0,0
2015	R\$ 17.229.380,63	11,98
2016	R\$ 18.000.000,00	4,28
2017	R\$ 19.008.000,00	5,30
2018	R\$ 22.320.000,00	14,84
2019	R\$ 23.882.400,00	6,54
2020	R\$ 25.554.168,00	6,54

Notas:

a) Percebe-se que houve uma evolução expressiva de 2014 para 2015. A tendência é que esta receita se situe sempre em projeção de crescimento devido ao potencial de comercialização que o Estado do Pará detém.

b) Ainda, acreditando na intensificação da política de combate à sonegação e à evasão fiscal, combinada com uma inflação de 9,5% ao ano, crescimento econômico do Estado acima da média nacional, é que projetamos para o ano de 2017, um aumento na faixa de 5,60% em relação a Receita Arrecadada em 2016.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 2.790.958,69	0,0
2015	R\$ 2.991.900,26	6,72
2016	R\$ 3.136.000,00	4,60
2017	R\$ 3.311.616,00	5,30
2018	R\$ 4.634.000,00	28,54
2019	R\$ 4.958.380,00	6,54
2020	R\$ 5.305.466,60	6,54

Notas:

a) Esta receita apresentou um acréscimo de 2015 para 2016, tal qual se deve ao fato de aumento de créditos inscritos em dívida ativa.

Esperamos um acréscimo em decorrência em melhorias no sistema de cobrança da dívida ativa do município.

b) No entanto, com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios para o recebimento desses recursos, considerando as projeções macroeconômicas.

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 3.269.707,35	0,0
2015	R\$ 903.739,52	- 261,80
2016	R\$ 1.150.000,00	21,41
2017	R\$ 1.214.400,00	5,30
2018	R\$ 10.740.000,00	88,69
2019	R\$ 12.491.800,00	14,02
2020	R\$ 13.366.226,00	6,54

Notas:

a) As Receitas de Capital, com origem em Alienação de Bens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, apresentam comportamento irregular, devido as dificuldades encontradas na busca destes recursos.

b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, uma alternativa é a busca de linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de endividamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.



METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As metas anuais de Despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Despesas Orçamentárias.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Executada		Orçada	Prevista								
	2015	2016		2017	2018	2019	2020					
DESPESAS CORRENTES (I)	R\$	83.704.896,89	R\$	89.306.600,00	R\$	98.918.865,00	R\$	119.634.938,00	R\$	128.009.383,66	R\$	136.970.040,52
Despesas Pessoais e Encargos Sociais	R\$	53.168.433,38	R\$	54.222.340,00	R\$	57.431.373,37	R\$	64.863.200,52	R\$	69.403.624,56	R\$	74.261.878,28
Despesas Pessoais e Encargos da Dívida	R\$	-	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00	R\$	50.000,00	R\$	53.500,00	R\$	57.245,00
Despesas Correntes	R\$	30.536.463,51	R\$	35.074.260,00	R\$	41.477.491,63	R\$	54.721.737,48	R\$	58.552.259,10	R\$	62.650.917,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	R\$	6.011.169,42	R\$	7.873.000,00	R\$	9.111.000,00	R\$	10.022.100,00	R\$	11.723.647,00	R\$	12.544.302,29
Investimentos	R\$	5.553.027,16	R\$	7.429.000,00	R\$	8.511.000,00	R\$	9.362.100,00	R\$	11.017.447,00	R\$	11.788.668,29
Transferências Financeiras	R\$	-	R\$	100.000,00	R\$	100.000,00	R\$	110.000,00	R\$	117.700,00	R\$	125.939,00
Operações Financeiras	R\$	458.142,26	R\$	344.000,00	R\$	500.000,00	R\$	550.000,00	R\$	588.500,00	R\$	629.695,00
SERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	R\$	-	R\$	750.000,00	R\$	750.000,00	R\$	1.200.000,00	R\$	1.284.000,00	R\$	1.373.880,00
TOTAL (IV) = (I)+(II)+(III)	R\$	89.716.066,31	R\$	97.929.600,00	R\$	108.779.865,00	R\$	130.857.038,00	R\$	141.017.030,66	R\$	150.888.222,81

as:
As metas anuais das despesas municipais foram projetadas com base na evolução dos gastos nos últimos anos, acrescentado pela estimativa oficial da inflação (IPCA) e pelo Produto Interno Bruto (PIB):

Amortização Financeira: Com a efetivação das operações de crédito planejadas, haverá aumento das amortizações financeiras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ 53.168.433,38	0
2015	R\$ 53.168.433,38	0,00
2016	R\$ 54.222.340,00	1,98
2017	R\$ 57.431.373,37	5,92
2018	R\$ 64.863.200,52	12,94
2019	R\$ 69.403.624,56	7,00
2020	R\$ 74.261.878,28	7,00

Nota: Nos valores projetados para os anos de 2018, 2019 e 2020 o aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como reajustes salariais dos servidores da ativa e da melhoria na estrutura administrativa da máquina pública.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ -	-
2015	R\$ -	0,00
2016	R\$ 10.000,00	100,00
2017	R\$ 10.000,00	0,00
2018	R\$ 50.000,00	400,00
2019	R\$ 53.500,00	7,00
2020	R\$ 57.245,00	7,00

Nota: A projeção para pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho da município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2014	R\$ -	-
2015	R\$ 30.536.463,51	-
2016	R\$ 35.074.260,00	14,86
2017	R\$ 41.477.491,63	18,26
2018	R\$ 54.721.737,48	31,93
2019	R\$ 58.552.259,10	7,00
2020	R\$ 62.650.917,24	7,00

Notas:

- a) Os indicadores dessa despesa demonstraram um crescimento em 2018 de 18% em relação a prevista para 2017, e o aumento projetado para os anos de 2019 e 2020 é em decorrência dos indicadores macroeconômicos.
- b) O aumento dessa despesa é caracterizado pela manutenção da máquina pública que está demonstrado acima com as respectivas variações.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2015	R\$ -	-
2016	R\$ -	-
2017	R\$ 750.000,00	-
2018	R\$ 1.000.000,00	33,33
2019	R\$ 1.284.000,00	28,40
2020	R\$ 1.373.880,00	7,00

Notas:

- a) Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos Passivos Contingentes, dos Riscos Fiscais, além de outros Eventos Fiscais Imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.
- b) Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc; Riscos Fiscais: emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor; Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	97.929.600,00	0,0704%	103.836.762,98	0,075%	5.907.162,98	0,01%
Receitas Primárias (I)	97.659.600,00	0,0702%	103.318.060,61	0,074%	5.658.460,61	0,01%
Despesa Total	97.929.600,00	0,0704%	101.621.324,26	0,073%	3.691.724,26	0,00%
Despesas Primárias (II)	97.575.600,00	0,0701%	101.220.197,91	0,073%	3.644.597,91	0,00%
Resultado Primário (III) = (I-II)	84.000,00	0,0001%	2.097.862,70	0,002%	2.013.862,70	0,00%
Resultado Nominal	0,00	0,0000%	0,00	0,000%	0,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.964.897,26	0,0014%	3.507.381,80	0,003%	1.542.484,54	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	1.964.897,26	0,0014%	3.507.381,80	0,003%	1.542.484,54	0,00%

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 2017.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	97.924.594,04	103.836.762,98	5,69%	108.779.865,00	4,54%	130.857.038,00	20,30%	140.017.030,66	7,00%	149.818.222,81
Receitas Primárias (I)	97.497.201,07	103.318.060,61	5,63%	108.547.545,00	4,82%	129.887.038,00	19,66%	138.979.130,66	7,00%	148.707.669,81
Despesa Total	89.716.066,31	101.621.324,26	11,72%	108.779.865,00	6,58%	130.407.038,00	19,88%	139.535.530,66	7,00%	149.303.017,81
Despesas Primárias (II)	89.257.924,05	101.220.197,91	11,82%	108.279.865,00	6,52%	129.697.038,00	19,78%	138.775.830,66	7,00%	148.490.138,81
Resultado Primário (III) = (I - II)	8.239.277,02	2.097.862,70	-292,75%	267.680,00	-683,72%	190.000,00	-29,02%	203.300,00	7,00%	217.531,00
Resultado Nominal	8.697.419,28	2.498.989,05	0,00%	767.680,00	-225,52%	660.000,00	-14,03%	706.200,00	0,00%	755.634,00
Receita Pública Consolidada	3.544.557,91	3.507.381,80	-1,06%	3.827.175,41	8,36%	1.009.523,81	-73,62%	1.080.190,48	7,00%	1.155.803,81
Despesa Consolidada Líquida	3.544.557,91	3.507.381,80	-1,06%	3.827.174,41	8,36%	2.523.809,52	-34,06%	2.700.476,19	7,00%	2.889.509,52

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020
Receita Total	92.025.743,80	96.592.342,00	4,73%	102.913.780,24	6,14%	125.222.046,06	21,68%	135.151.578,86	7,93%	144.751.909,86
Receitas Primárias (I)	91.624.096,42	96.109.828,15	4,67%	102.693.988,38	6,41%	124.293.816,39	21,03%	134.149.744,85	7,93%	143.678.911,76
Despesa Total	84.311.687,11	94.531.468,68	10,81%	102.913.780,24	8,14%	124.791.424,05	21,26%	134.686.810,51	7,93%	144.254.127,23
Despesas Primárias (II)	83.881.142,74	94.158.327,87	10,91%	102.440.743,34	8,09%	124.111.998,21	21,15%	133.953.509,32	7,93%	143.468.736,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.742.953,68	1.951.500,27	-296,77%	253.245,03	-670,60%	181.818,18	-28,20%	196.235,53	7,93%	210.174,88
Resultado Nominal	8.173.498,05	2.324.641,08	0,00%	726.281,93	-220,07%	631.578,95	-13,04%	681.660,26	0,00%	730.081,18
Receita Pública Consolidada	3.331.038,35	3.262.680,89	-2,10%	3.620.790,38	9,89%	966.051,49	-73,32%	1.042.654,94	7,93%	1.116.718,69
Despesa Consolidada Líquida	3.331.038,35	3.262.680,89	-2,10%	3.620.789,44	9,89%	2.415.128,73	-33,30%	2.606.637,34	7,93%	2.791.796,71

NTE: STN - Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2017



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO - 2018

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	25.587.428,60	92,31%	25.587.428,60	93,29%	27.259.933,50	98,32%
Reservas						
Resultado Acumulado	2.131.947,23	7,69%	1.839.080,31	6,71%	467.065,35	1,68%
TOTAL	27.719.375,83	100,00%	27.426.508,91	100,00%	27.726.998,85	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 2017



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO - 2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2015 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2014 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 2017.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO - 2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS			

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 2017.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

RS 1,00

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 10/09/2014.



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO - 2018

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Outros Benefícios	Isenção: Aposentados e deficientes, imóveis com valores venais específicos em lei, e outros conforme leis específicas	60.000,00	63.600,00	67.416,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo
IPTU	Isenção Caráter Não Geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
ISS	Isenção Caráter Não Geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	300.000,00	318.000,00	337.080,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
ITBI	Isenção Caráter Não Geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	100.000,00	106.000,00	112.360,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

TAXAS/IS SQN/IPTU /ITBI	Anistia/Remissão/Isenção/At ravés de leis específicas.	Comércio, Serviços e Indústria.				Os recursos financeiros renunciados serão compensados por fatores como: incentivo ao incremento de novos serviços, melhorando a economia municipal com o aumento da oferta de emprego e renda; Melhoria dos procedimentos e arrecadação tributária do município.
		110.000,00	116.600,00	123.596,00		-
TOTAL		672.018,00	712.219,00	754.832,00		

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 2017.


Osvaldo de O. Assunção Júnior
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	8.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.150.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	6.450.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	6.450.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.000.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.450.000,00

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Gabinete do Prefeito, 2017

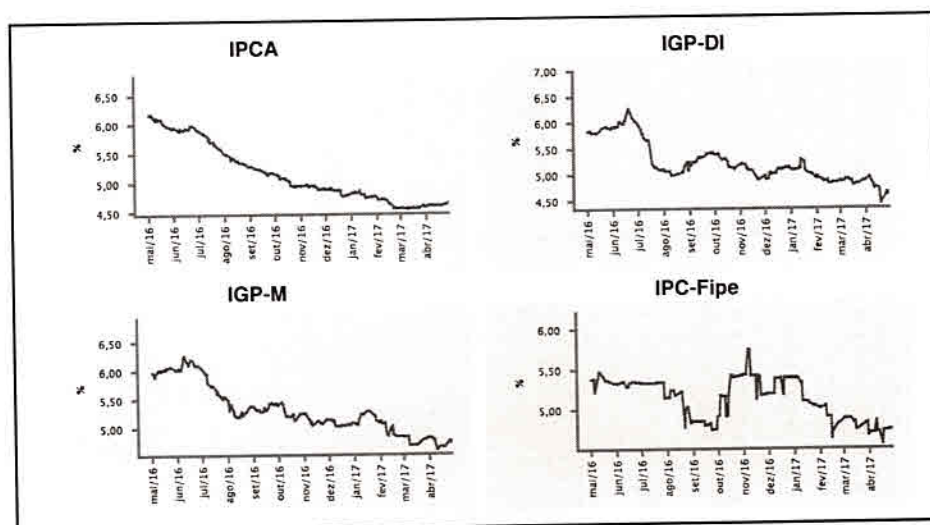
a) O aumento permanente da receita em 2018 é fruto de expectativas positivas em relação a economia brasileira nesse ano, que por sua vez poderá elevar o montante de recursos recebidos pelo Município, oriundos de elevação de alíquota ou ampliação de base de cálculo de tributos que são objetos de transferência constitucional.

b) Em 2018, existe a previsão de concurso público para preenchimento de aproximadamente 400(quatrocentos) vagas.

Expectativas de Mercado				
Inflação nos próximos 12 meses suavizada				
Mediana - agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	4,57	4,60	4,64	▲ (2)
IGP-DI (%)	4,87	4,46	4,59	▲ (1)
IGP-M (%)	4,81	4,66	4,74	▲ (2)
IPC-Fipe (%)	4,67	4,73	4,74	▲ (4)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

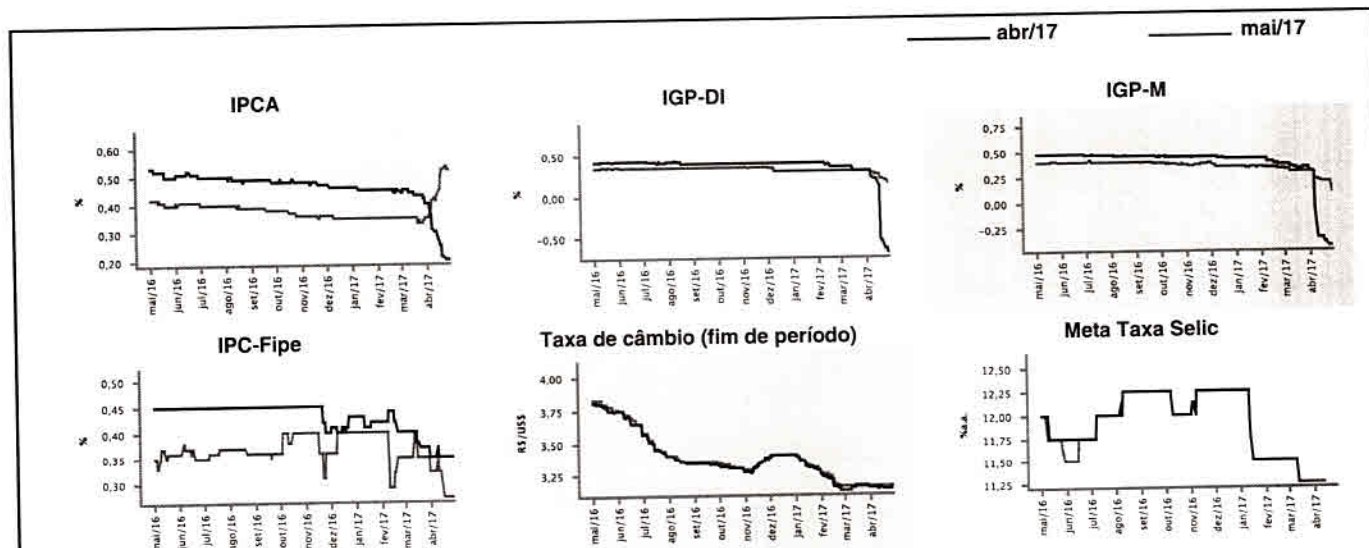
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	abr/17				mai/17			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,40	0,21	0,20	▼ (5)	0,35	0,52	0,52	= (1)
IGP-DI (%)	0,30	-0,55	-0,70	▼ (4)	0,30	0,20	0,14	▼ (4)
IGP-M (%)	0,32	-0,39	-	-	0,30	0,20	0,10	▼ (4)
IPC-Fipe (%)	0,35	0,35	0,35	= (4)	0,32	0,27	0,27	= (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,14	3,13	-	-	3,15	3,15	3,15	= (4)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,25	-	-	-	-	-	-	-

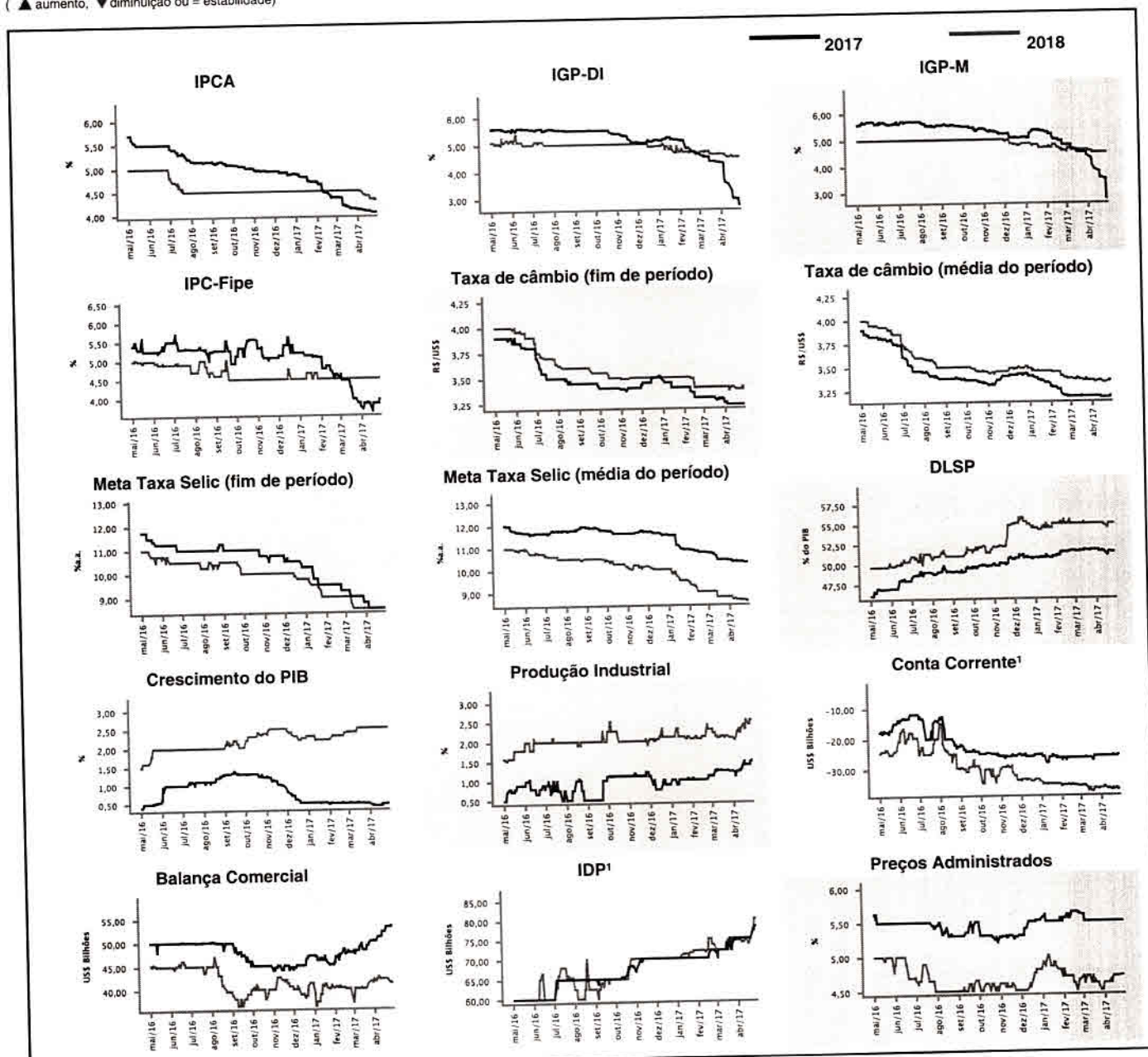
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	4,10	4,04	4,03	▼ (8)	4,50	4,32	4,30	▼ (4)
IGP-DI (%)	4,29	2,96	2,70	▼ (15)	4,61	4,50	4,50	== (2)
IGP-M (%)	4,36	3,54	2,71	▼ (8)	4,60	4,50	4,50	== (3)
IPC-Fipe (%)	3,75	3,84	3,94	▲ (1)	4,50	4,50	4,50	== (14)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,25	3,23	3,23	== (3)	3,40	3,38	3,38	== (1)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,18	3,17	3,18	▲ (1)	3,35	3,33	3,35	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	8,75	8,50	8,50	== (3)	8,50	8,50	8,50	== (6)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	10,38	10,31	10,28	▼ (1)	8,75	8,60	8,56	▼ (2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,70	51,45	51,40	▼ (1)	55,00	55,00	55,00	== (1)
PIB (% do crescimento)	0,47	0,43	0,46	▲ (2)	2,50	2,50	2,50	== (6)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,20	1,36	1,47	▲ (3)	2,06	2,50	2,50	== (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-26,00	-26,00	-25,62	▲ (1)	-36,50	-37,00	-37,00	== (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	50,07	53,00	53,15	▲ (6)	41,90	42,00	41,10	▼ (1)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	78,00	▲ (1)	74,50	75,00	80,00	▲ (1)
Preços Administrados (%)	5,50	5,50	5,50	== (8)	4,60	4,70	4,71	▲ (1)

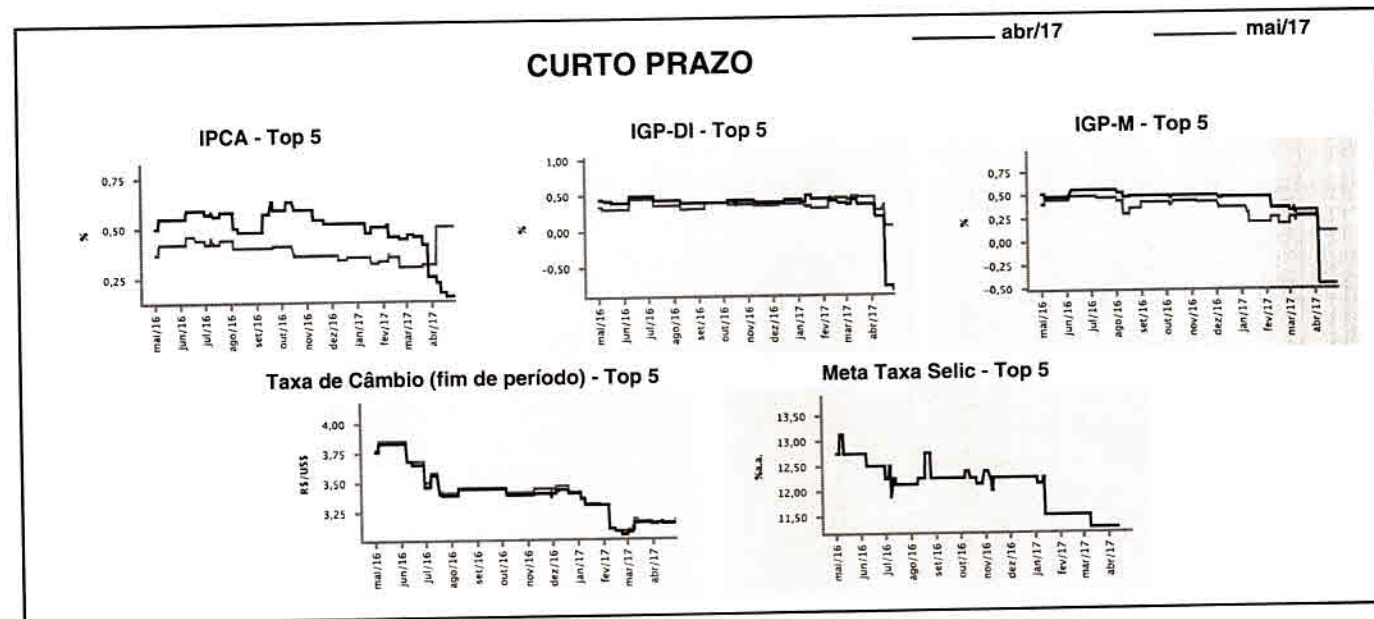
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5 - curto prazo	abr/17				mai/17			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,25	0,15	0,15	= (1)	0,31	0,50	0,50	= (3)
IGP-DI (%)	0,35	-0,79	-0,85	▼ (2)	0,45	0,05	0,05	= (1)
IGP-M (%)	0,32	-0,47	-		0,26	0,10	0,10	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,14	3,14	-		3,15	3,15	3,17	▲ (1)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,25	-	-		-	-	-	

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	3,71	3,85	3,86	▲ (2)	4,50	4,25	4,25	= (3)
IGP-DI (%)	4,34	2,41	2,37	▼ (2)	4,50	4,73	4,73	= (3)
IGP-M (%)	4,06	3,27	2,95	▼ (1)	4,95	4,70	4,70	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,35	3,35	3,35	= (7)	3,50	3,45	3,45	= (3)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	8,63	8,50	8,50	= (2)	8,50	8,50	8,50	= (6)
Médio prazo								
IPCA (%)	4,08	4,03	4,03	= (2)	4,30	4,25	4,25	= (3)
IGP-DI (%)	4,40	2,11	2,08	▼ (2)	4,76	4,67	4,67	= (3)
IGP-M (%)	4,15	2,70	2,40	▼ (5)	5,00	4,75	4,75	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,15	3,18	3,15	▼ (1)	3,30	3,30	3,30	= (6)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	8,50	8,50	8,50	= (6)	8,50	8,50	8,50	= (6)

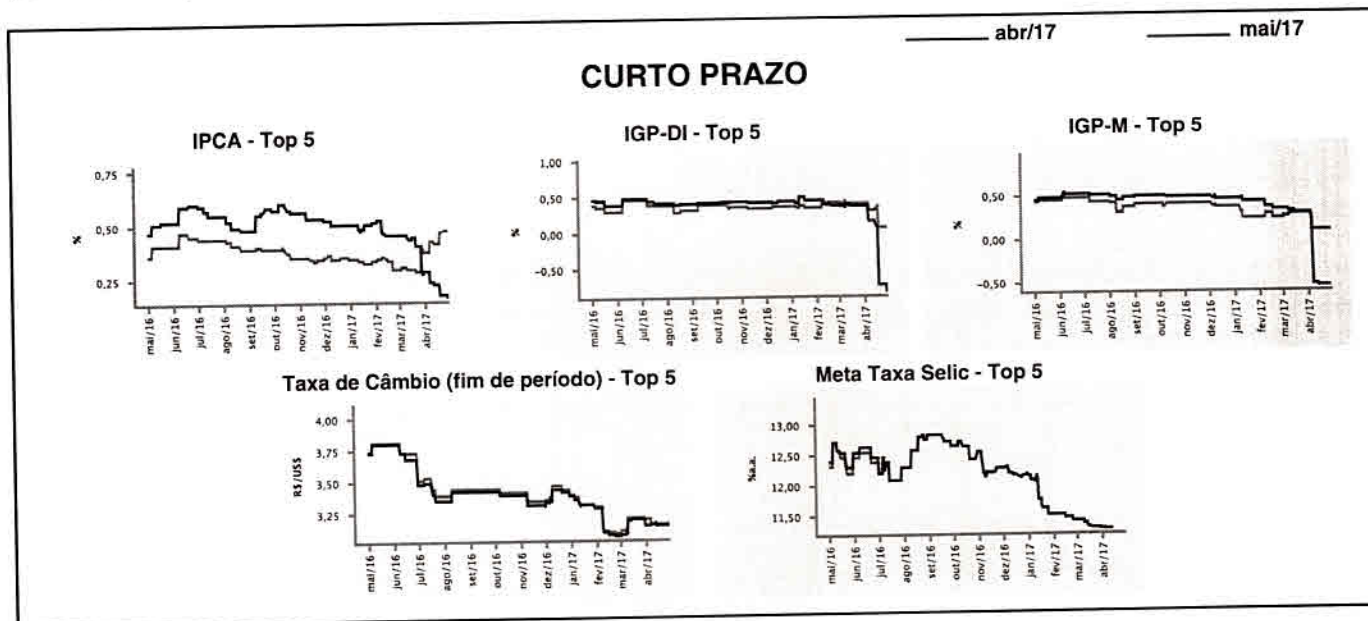
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Expectativas de Mercado								
Média - top 5 - curto prazo	abr/17				mai/17			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,28	0,17	0,16	▼ (6)	0,37	0,46	0,47	▲ (2)
IGP-DI (%)	0,35	-0,75	-0,84	▼ (2)	0,38	0,05	0,04	▼ (2)
IGP-M (%)	0,29	-0,55	-		0,28	0,09	0,09	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,14	3,14	-		3,19	3,15	3,16	▲ (1)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,27	-	-		-	-	-	

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Média - top 5	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	3,78	3,53	3,54	▲ (1)	4,42	4,22	4,22	= (3)
IGP-DI (%)	4,15	2,60	2,51	▼ (2)	4,45	4,63	4,63	= (1)
IGP-M (%)	4,10	3,38	2,88	▼ (1)	4,82	4,70	4,70	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,33	3,31	3,32	▲ (1)	3,47	3,45	3,45	= (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	8,72	8,60	8,58	▼ (7)	8,61	8,63	8,64	▲ (2)
Médio prazo								
IPCA (%)	4,02	3,94	3,94	= (1)	4,27	4,21	4,21	= (3)
IGP-DI (%)	4,31	2,33	2,30	▼ (2)	4,76	4,72	4,72	= (3)
IGP-M (%)	4,22	3,24	3,04	▼ (5)	5,06	4,83	4,83	= (3)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,11	3,13	3,10	▼ (1)	3,24	3,34	3,32	▼ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	8,50	8,50	8,45	▼ (1)	8,50	8,50	8,50	= (5)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

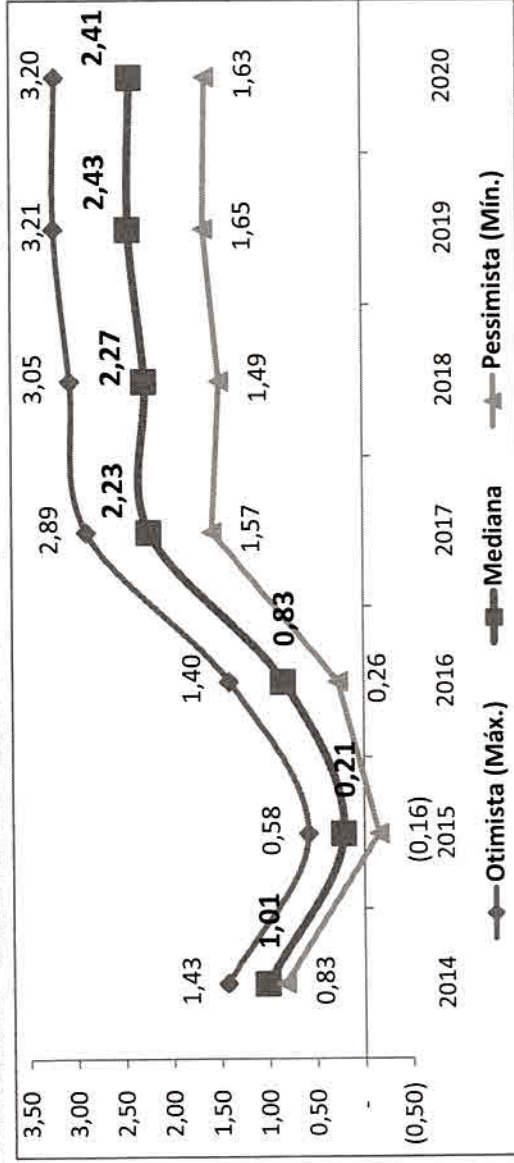
Estimativas e Projeções PIB Pará e Brasil



PIB Brasil e Pará, preços correntes, 2010-2020

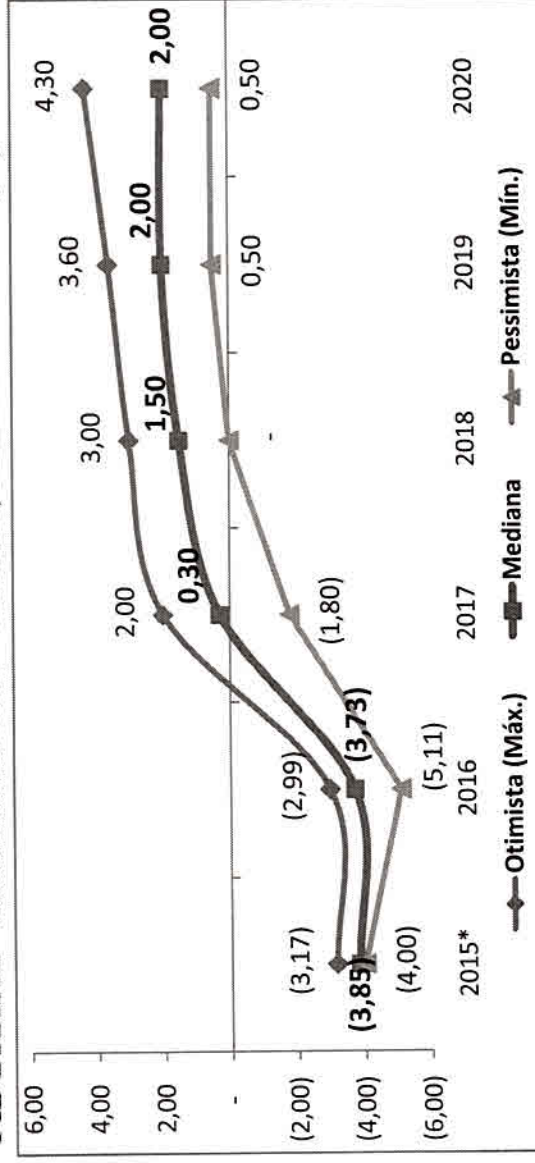
Ano	PIB (R\$ 1.000.000)	
	Brasil	Pará
2010	3.885.847	82.691
2011	4.373.658	98.740
2012	4.805.913	106.819
2013	5.316.455	120.949
2014	5.687.309	133.576
2015	5.845.825	134.660
2016	6.145.344	139.117
2017	6.621.016	152.945
2018	7.151.174	165.907
2019	7.717.501	179.818
2020	8.314.338	194.556

PIB PARÁ - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%). 2015-2020



Fonte: FAPESPA, IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)
Nota: de 2014 a 2019, dados estimados com base na conjuntura atual (março/2016), portanto sujeitos a alteração.

PIB BRASIL - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%) 2015-2020



Fonte: IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)
* Mediana representa o valor consolidado no ano PIB Trimestral (IBGE)

PIB Per Capita Brasil e Pará 2010-2020

Ano	PIB per capita (R\$ 1,00)	
	Brasil	Pará
2010	20.372	10.876
2011	22.735	12.842
2012	24.780	13.708
2013	26.446	15.176
2014	28.048	15.671
2015	28.879	16.264
2016	29.820	16.165
2017	31.884	16.537
2018	34.186	17.590
2019	36.635	18.761
2020	39.204	19.974

População de 2010-2014 estimadas pelo IBGE enviadas ao TCU referentes a 1º de julho do ano. 2015-2020 projeção populacional do IBGE,, ver, 2013

Oswaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal